



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
RUA QUATORZE Nº 143 – VILA NOVA – CEP 38370.000  
TELEFAX: (34) 3265-1160  
E-mail: [camara@cachoeiradourada.mg.gov.br](mailto:camara@cachoeiradourada.mg.gov.br)



## **PORTARIA Nº 12, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

*Nomeia membros da Comissão de Coordenação dos Trabalhos de Levantamento, avaliação e Reavaliação de bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG.*

**O PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear comissão para coordenar os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens pertencentes a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para analisar os balanços do exercício de 2024, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do(a) primeiro(a) e tendo como secretário(a) o(a) segundo(a):

- 1º - Senhor EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS**
- 2º - Senhor ERICK SANTOS COELHO**
- 3º - Senhor PERICLES EMANUEL APARECIDO RIBEIRO**

**Art. 2º.** Com o objetivo de analisar e inventariar os valores constantes do Ativo e Passivo Financeiro e Permanentes existentes no Balanço Patrimonial encerrado em 2023 da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG. A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

Parágrafo único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Câmara Municipal de Cachoeira Dourada–MG, 20 de março de 2024.**

**CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA**  
**Presidente – Anuênio de 2024**